



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 80 kg de Ração extrusada para cebídeos.

2. Justificativa

Atender as necessidades do Biotério da Escola de Primatas - EEP, do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento- NTPC/UFPA.

3. Valor total estimado de contratação

O valor estimado do contrato é de R\$ 3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais).

4. Especificação e quantidade de materiais

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Valor estimado	Total
1	Ração extrusada para primatas cebídeos Milho integral gelatinizado*, arroz, semente de linhaça, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, ovo em pó, soja integral extrusada*, fibra de soja*, polpa de beterraba, alfafa desidratada, levedura seca de cerveja, protenose de milho*, óleo de soja refinado*, calcário calcítico, fosfato bicálcico, levedura de cerveja, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), açúcar, leite em pó, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), extrato de yucca, DLmetionina, selênio orgânico, aditivo palatabilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHA). * Milho geneticamente modificado por <i>Bacillus thuringiensis</i>, <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e <i>Zea mays</i>, soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. Enriquecimento por kg de produto (em valores Mínimos): Vitamina A (25.000,00 UI), vitamina D3 (6.000,00 UI), vitamina E (220,00 UI), vitamina K3 (4,00 mg), vitamina C (800,00 mg), ácido fólico (11,00 mg), pantotenato de cálcio	KG	80	R\$ 44,20	R\$ 3.536,00

(50,00 mg), niacina (90,00 mg), biotina (0,30 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (10,00 mg), vitamina B1 (20,00 mg), vitamina B2 (11,00 mg), vitamina B12 (50,00µcg), cobre (25,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (100,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (0,10 mg), cobalto (1,00 mg), iodo (2,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (120,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico (0,90 mg). Energia Metabolizável 3.000 Kcal; Umidade 110 g; Proteína: mínimo de 180 g; Extrato etéreo: mínimo de 55 g; Matéria Fibrosa: máximo de 70 g; Matéria Mineral: máximo de 80 g; Cálcio: mínimo de 12 g e máximo de 13 g; Fósforo: mínimo de 8.000 mg; Sódio: mínimo de 2.200 mg; Fibra Detergente Neutro: mínimo de 100 mg; Lisina: mínimo de 8.000 mg; Treonina + Cistina: mínimo de 7.000 mg; Treonina: mínimo de 9.000 mg; Triptofano: mínimo de 4.000 mg; Arginina: mínimo de 9 g; Isoleucina: mínimo de 9.000 mg; DL-metionina: mínimo de 5.700 mg; Leucina: mínimo de 18 g; Valina: mínimo de 7.000 mg; Bacillus licheniformis: mínimo de 1,6 x10⁹ UFC; Bacillus subtilis: mínimo de 1,6 x10⁹ UFC; Extrato de yucca: mínimo de 400 mg; Mananoligossacarídeos: mínimo de 3.000 mg; Frutoligossacarídeos: mínimo de 5.000 mg; Ácido linoleico: mínimo de 19 g; Ácido linolênico: mínimo de 2.500 mg; Betaglucanos: mínimo de 360 mg.				
--	--	--	--	--

6. Prazo de garantia e pagamento

O prazo de validade do produto será de **no mínimo 12 meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto, e o pagamento será através de nota de empenho.

7. Local e Prazo de entrega

O objeto do contrato deverá ser entregue, à custos do fornecedor, em embalagem original de fábrica, constando a validade do produto, acompanhado de nota Fiscal/Fatura, na **Sala 13, do Prédio II, do NTPC/UFGA**, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, com prazo de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota empenho.

8. Condições gerais

Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a especificação e unidade de fornecimento dos materiais constantes neste Anexo I, indicando expressamente **marca/fabricante e modelo** do(s) produto(s)

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na legislação em vigor.